

REFORMA DO ENSINO MÉDIO: IMPLICAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO FÍSICA BRASILEIRA

José Morais Souto Filho
Escola Superior de Saúde de Arcoverde, Pernambuco- Brasil
morais.edpe@gmail.com

RESUMO

Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional define o principal papel da educação que é a formação integral do indivíduo, seu preparo para o pleno exercício da cidadania e para o mercado de trabalho. Por sua vez os Parâmetros Curriculares Nacionais aponta que o papel fundamental da educação é o desenvolvimento das pessoas e das sociedades. A educação física se legitima no sistema educacional brasileiro, sobretudo por meio destes dois documentos. Porém, em 2016 apoiando-se no discurso de que a educação brasileira estaria ultrapassada e ineficaz desde o ensino básico o atual Governo Federal brasileiro por meio de seu Ministério da Educação estabelece uma reforma do ensino médio lançando mão de uma Medida Provisória nº 746 de 2016 que torna o ensino da Educação Física facultativo no ensino médio. Entretanto, pouco se debateu a respeito dos impactos desta para o efetivo papel do sistema educacional brasileiro, bem como a ausência da obrigatoriedade da disciplina educação física e suas consequências na formação sociocultural e crítica do aluno. Deste modo o presente artigo tem como objetivo debater a luz da literatura atual os possíveis impactos da Medida Provisória na disciplina de educação física e suas consequências na formação integral do aluno.

Palavras-Chave: Educação, Sociedade, Cidadão Crítico, Cultura.

1. INTRODUÇÃO

Ensenada, pcia. de Buenos Aires, 13 a 17 de noviembre de 2017 ISSN 1853-7316 - web: http://congresoeducacionfisica.fahce.unlp.edu.ar

O sistema educacional brasileiro vem sendo norteado desde 1996 pela Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional 9394/96 (LDB). Ao longo de vinte anos diversas leis vieram complementar as necessidades do sistema educacional, porém a essência da LDB se manteve inalterada. Esta constância pode significar que a mesma se mostrou eficaz para fixar as diretrizes e bases da educação nacional brasileira. Dentre alguns destaques explícitos na LDB está a divisão das competências dos níveis educacionais entre União, Estados e Municípios, dividindo assim as responsabilidades do processo de alfabetização, a expansão da educação de jovens e adultos (EJA).

Para a LDB no seu Art. 2º o principal papel da educação é a formação integral do indivíduo, seu preparo para o pleno exercício da cidadania e para o mercado de trabalho.

Outro importante documento que norteia e da base para o sistema educacional no Brasil são os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's). Neste documento o papel fundamental da educação é o desenvolvimento das pessoas e das sociedades. Na elaboração do PCN's procurou-se respeitar as diversidades regionais, culturais, politicas, existentes no país e de outros. O mesmo considera a necessidade de construir um referencial nacional comum ao processo educativo nas diversas regiões do Brasil.

É neste senário que a educação física se legitima no sistema educacional brasileiro, sobretudo por meio destes dois documentos. A LDB aborda no seu § 3º que a educação física deve ser integrada à proposta pedagógica da escola e é componente curricular obrigatório da educação básica. Aponta ainda que a educação física é facultativa apenas aos alunos maiores de 30 anos ou que cumpram jornada de trabalho igual ou superior a 6 horas diarias.

Por sua vez os PCN's aponta que a educação física é a área do conhecimento que integra os discentes na cultura corporal do movimento. Esta que tem como objetivo transcender a finalidade do lazer abrangendo aspectos da expressão de sentimentos, apropriação cultural, manutenção e melhoria da saúde e a vida em sociedade.

Porém, em 2016 apoiando-se no discurso de que a educação brasileira estaria ultrapassada e ineficaz desde o ensino básico o atual Governo Federal brasileiro por meio de seu Ministério da Educação (MEC) estabelece uma reforma do ensino médio lançando mão de uma Medida Provisória nº 746 de 22 de Setembro de 2016 (MP) que altera a lei nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 e a Lei nº 11.494 de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. As principais mudanças determinadas pela MP está na alteração da estrutura do ensino médio (última etapa da educação básica) por meio da implantação de escolas em tempo integral. A MP estabelece ainda que o ensino de língua portuguesa e matemática será obrigatória durante todo o ensino médio. Entretanto restringe a obrigatoriedade do ensino das disciplinas de arte e da educação física, apenas a educação infantil e ao ensino fundamental. Tal determinação coloca estas disciplinas como facultativa para o ensino médio. Torna facultativo também o ensino de outro idioma como o espanhol. Além de estabelecer que o currículo do ensino médio será composto por uma Base Nacional Comum (BNCC) e por diretrizes formativas específicas definido em cada sistema de ensino.

Entretanto, pouco se debateu a respeito dos impactos desta MP para o efetivo papel do sistema educacional brasileiro, bem como a ausência da obrigatoriedade da disciplina educação física e suas consequências na formação sociocultural e crítica do aluno, no que trata a importância do incentivo a uma vida ativa para promoção da saúde, como também na importância dos valores culturais desenvolvidos em aula para a vida em sociedade.

Deste modo o presente artigo tem como objetivo debater a luz da literatura atual os possíveis impactos da MP nº 746 na disciplina de educação física e suas consequências na formação integral do aluno.

2. O PAPEL DA EDUCAÇÃO NA CONSTRUÇÃO SOCIAL

Podemos entender Educação como um processo formativo que se desenvolve em todas as vertentes sociais (da família ao mundo do trabalho), entretanto a escola exerce um papel preponderante neste processo, uma vez que ao mesmo tempo em que "transforma" os agentes sociais sofre influência das mudanças e anseios destas sociais. Assim o pivô de um sistema educacional deve ser o ser humano e seu horizonte de possibilidades e potencialidades. O processo educativo implica na capacidade de identificar as presentes inquietações do ser humano, o despertar pelo saber e a marcha incessante na busca da razão e de sua liberdade como ser social. Para Saviane (2008: 32) a liberdade constitui um aspecto da estrutura humana. Segundo (Freire, 1996: 93) a libertação do homem oprimido só ocorrerá por meio de uma nova concepção de educação. Sua tarefa é a perturbação, transformação e evolução da sociedade a partir da sociabilização ou condução e até mesmo reconstrução do conhecimento repassadas as novas gerações. Portanto educação é todo processo de ensino e aprendizagem ocorrido mediante uma intencionalidade educativa. Entretanto educar não se limita a instruir, transmitir informações ou competências, mas também o conhecimento de tradições e transmissão da cultura (Durkheim, 1977). Assim a educação bancária deve ser superada, esta que transforma o ser humano em "recipientes" que deve ser preenchido (Freire, 1996: 25). Tal sistema atendem apenas aos interesses do opressor. A educação libertadora se concretiza a partir da educação problematizadora, embasadas em perguntas provocadoras de novas respostas, o estabelecimento de um diálogo crítico sobre a sua consciência existencial. Deste modo educar e criar possibilidade para a sua própria produção (Freire, 1996: 47). Neste processo reflexivo pode se utilizar as palavras geradoras, estas possibilitam a capacidade de entendê-las, pensa-las, codifica-las e contextualiza-las em sua realidade social. É por meio delas que se estabelece a relação homem/mundo (Linhares, 2008). Surge então um novo paradigma na educação. Na tentativa de romper com nossa civilização fragmentada e mercantilista que valoriza demasiadamente as relações de causa e efeito. Tal anseio vem evidenciar a necessidade de uma educação holística. Esta necessidade advém da complexidade do ser humano como ser social, como um indivíduo de relações em mutação constante (Ribeiro et al, 1991). A educação holística integra harmoniosamente as partes ao todo e o todo as partes.

Já na Grécia antiga a educação (*Paideia*) visava à formação do homem completo. A formação objetivava o desenvolvimento da virtude (*arethé*) (Corrêa; Oliveira, 2016). Assim os indivíduos eram direcionados ao desenvolvimento do Logos, a capacidade do uso da argumentação por meio do estudo da filosofia, os indivíduos ainda obtinham o ensinamento das artes para o desenvolvimento do senso estético e moral, também realizavam exercícios físicos para o fortalecimento do corpo, higiene e saúde além dos estudos da matemática. Na visão Grega a Paideia não poderia ser refletida como ato individual ou fragmentado, o processo formativo era entendido como uma construção coletiva, uma educação para o cidadão grego.

De modo que uma educação fragmentada e insatisfatória não formará sujeitos éticos e com qualidades morais. Assim, entendemos o individuo como o produto da educação a que foi exposto, as qualidades morais adquiridas retira o ser humano do seu estado animal e os coloca na humanidade (Corrêa; Oliveira, 2016).

3. EDUCAÇÃO FÍSICA E A FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO CRÍTICO SOCIAL

A educação física é a área do conhecimento humano que aborda as práticas corporais historicamente produzida e transformada pela humanidade. Em seus processos pedagógicos tem por objetivo tornar o ser humano capaz de se conduzir plenamente em suas atividades.

Em diversos momentos históricos várias civilizações (grega, romana, francesa e alemã dentre outras) se utilizaram da educação física com interesses distintos. No Brasil a educação física começa a ganhar força no ambiente escolar na década de 1930 com o movimento ginástico. De acordo com (Andrade; Fonseca, 2011) na ditadura militar o esporte adquire sua hegemonia como conteúdo quase que exclusivo na escola. A partir daí surge diversas correntes pedagógicas afim de romper com o tecnicismo e a

"esportização" das aulas e legitimar a educação física como disciplina importante no auxílio da formação do indivíduo. Dentre estas destacamos a Psicomotricidade encabeçado por Le Boulch em 1986, a Desenvolvimentista em 1988 que tem como principal teórico o Go Tani, a Construtivista que surge em 1989 com os trabalhos de João Batista Freire, a Sociológica em 1991 que tem como principal teórico o Paulo Betti, a Critico-Superadora em 1992 encabeçado por Valter Bracht e outros que produziram a obra Metodologia do Ensino de Educação Física que ficou conhecido como "Coletivo de autores" (Rezer, 2015). Esta obra se consagrou como um trabalho marcante para a educação física escolar com tamanha magnitude que virou referência em todos os países da América Latina (Castellani Filho et al, 2014).

O coletivo de autores é uma obra que aborda uma concepção de currículo escolar vinculado a um projeto político pedagógico onde se destaque a função social da educação física dentro da escola (Junior, 2011).

Os países da América do Sul, quase que totalmente, tem como característica uma sociedade fundamentada pela luta de classes sociais afim de afirmar seus interesses (Soares, 1992: 23). De modo que a pedagogia é a reflexão e teoria da educação que tenta dar conta das complexas e conflituosas práticas sociais educativas. Entretanto, quando as explicações sobre esta prática esgota sua capacidade de convencimento frente aos sujeitos das diferentes classes e não mais corresponde aos seus interesses, esta pedagogia entra em crise dando lugar a outras explicações pedagógicas emergentes (Soares, 1992: 24).. Este foi o cenário para o desenvolvimento da pedagogia Crítica-Superadora. Nesta perspectiva essa abordagem caracterizase como uma pedagogia diagnóstica, judicativa e teleológica uma vez que remete a leitura dos dados da realidade (diagnóstico), faz um juízo a luz de uma ética que representa os interesses de determinadas classes sociais (julga) ao mesmo tempo em que determina uma meta, busca uma direção onde se pretende chegar (teleológica). Esta direção depende das perspectivas de classes. Os autores debatem no livro Metodologia do Ensino de Educação Física a concepção de currículo ampliado. Segundo Soares (1992: 27) "a função social do currículo é a ordenação das reflexões pedagógicas do aluno proporcionando a possibilidade de pensar e repensar a realidade social desenvolvendo determinada lógica". A educação física como disciplina que compõe o currículo escolar trata de uma área denominada de cultura corporal que se concretiza com temas e atividades particularmente corporais. Soares (1992: 62). salienta que "o ser humano se apropria da cultura corporal para o lazer, para as manifestações artísticas, o agonístico, o estético e para produzir consciência social". Neste sentido e com estes objetivos os conteúdos da educação física são assim organizados: Jogos, Esportes, Lutas, Atividades Rítmicas e Ginástica. O jogo traz a possibilidade da intervenção humana por meio da curiosidade e intencionalidade tornando possível a criação e modificação da realidade. O esporte se projeta como dimensões complexas dos sentidos e significados da sociedade que os pratica. As lutas metaforizadas por meio dos seus gestuais, como manifestação que expressa o conflito da classe oprimida sobre seus opressores. As Atividades rítmicas que é a forma representativa de expressar os diferentes aspectos da vida humana. E por fim a ginástica, elemento que tem como características o fortalecimento do corpo, essa que sofre intervenção de diferentes culturas. Assim o processo ensino aprendizagem na educação física envolve aspectos do conhecimento, habilidades e atitudes, levando em conta as condutas sociais dos indivíduos que a praticam, utilizando a linguagem corporal como forma de expressão.

Assim entende-se que a educação física por meio da vasta contribuição das várias correntes pedagógicas possui arcabouço teórico suficiente para romper definitivamente com o olhar abstrato e errôneo da homogeneização do aluno, doutrinando concepções equivocadas de educação e seu papel social.

4. A REFORMA DO ENSINO MÉDIO BRASILEIRO

No dia 22 de Setembro de 2016 foi publicado no diário oficial como ato do poder executivo brasileiro a Medida Provisória nº 746 a qual institui a política de fomento a implementação de escolas de ensino médio em tempo integral. Posteriormente a MP foi convertida no Projeto de Lei n. 34/2016 que altera a lei nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 e a Lei nº 11.494 de 20 de

junho 2007. Comentaremos a seguir as principais determinações que alteram as respectivas leis.

Iniciando pela LDB, no Art. 24. Parágrafo único. É exposto que a carga horária mínima anual de que trata o inciso I do caput deverá ser progressivamente ampliada, no ensino médio para mil e quatrocentas horas, observadas as normas do respectivo sistema de ensino e de acordo com as diretrizes, os objetivos, as metas e as estratégias de implementação estabelecidas no Plano Nacional de Educação.

No Art. 26. § 1º Os currículos a que se refere o caput devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente da República Federativa do Brasil, observado, na educação infantil, o disposto no art. 31, no ensino fundamental, o disposto no art. 32, e no ensino médio, o disposto no art. 36.

No § 2º do mesmo artigo é abordado que o ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório da educação infantil e do ensino fundamental. Porém esta disciplina é facultativa no ensino médio. Também no § 3º é apontado que a educação física integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório apenas a educação infantil e do ensino fundamental. Deixando claro que a obrigatoriedade da educação física não se estende ao ensino médio.

Já no Art. 36 o currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos específicos, a serem definidos pelos sistemas de ensino. § 5º do mesmo artigo comenta que os currículos do ensino médio deverão considerar a formação integral do aluno, de maneira a adotar um trabalho voltado para a construção de seu projeto de vida e para a sua formação nos aspectos cognitivos e socioemocionais, conforme diretrizes definidas pelo Ministério da Educação. Ainda o § 8º expõem que os currículos de ensino médio incluirão, obrigatoriamente, o estudo da língua inglesa e poderão ofertar outras línguas estrangeiras, em caráter optativo,

preferencialmente o espanhol, de acordo com a disponibilidade de oferta, locais e horários definidos pelos sistemas de ensino.

Ainda § 11. Fala que a critério dos sistemas de ensino, a oferta de formação a que se refere o inciso V do caput considerará: I - a inclusão de experiência prática de trabalho no setor produtivo ou em ambientes de simulação, estabelecendo parcerias e fazendo uso, quando aplicável, de instrumentos estabelecidos pela legislação sobre aprendizagem profissional; e II - a possibilidade de concessão de certificados intermediários de qualificação para o trabalho, quando a formação for estruturada e organizada em etapas com terminalidade.

Ainda no Art. 61 é abordado as condições necessárias aos agentes formadores: III - trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim; e IV - profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação para atender o disposto no inciso V do caput do art. 36.

No Art. 5º Parágrafo único a Política de Fomento de que trata o caput prevê o repasse de recursos do Ministério da Educação para os Estados e para o Distrito Federal pelo prazo máximo de quatro anos por escola, contado da data do início de sua implementação.

Estas são algumas das alterações e determinações da MP que acreditamos ter maior impacto para o sistema educacional brasileiro e consequentemente na formação do aluno. Deste modo optamos por debater estas propostas afim de esclarecer o motivo das mesmas gerarem tanta polêmica e rejeição entre os educadores.

5. DISCURSÃO

A gênese da problemática a cerca da reforma do ensino médio se dá devido a esta proposta ser lançada por um governo sem legitimidade e sem aprovação popular e em segundo lugar pela incapacidade do Governo Federal por meio do seu Ministério da Educação em convocar a sociedade,

comunidade acadêmica e os estudiosos da educação para debater e elaborar uma proposta que atenda verdadeiramente as necessidades e anseios da sociedade brasileira. De modo é unanime o ponto de vista dos professores e teóricos da educação em considerar a referida proposta como mais um retrocesso imposto de forma ditatorial pelo atual governo brasileiro. Segundo (Saviane, 2016) o atual governo vem tomando medidas na direção do que ele chamou de "abastardamento" da educação nacional. O mesmo ainda relata que devido à referida medida impõe uma série de restrições à atuação docente, esta proposta vem sendo chamada pela comunidade docente de "lei da mordaça", pois vem negando o princípio da autonomia didática.

A oposição à reforma do ensino médio ganha força devido às inconsistências sucessivas das medidas aprovada pelo governo atual. O MEC com intuito de expandir a carga horária anual para mil e quatrocentas horas conforme exposto no parágrafo único do art. 24, prever no art 5º o repasse de verba pelo período máximo de quatro anos. Entretanto o Governo aprovou a PEC nº 55 que congela os gastos públicos por vinte anos o que coloca os estados, o Distrito federal e suas respectivas escolas sem condições financeiras para se manterem após os quatro anos de repasse de verba do Governo. Outro ponto a ser debatido quanto o aumento da carga horária anual é que o acréscimo de horas de permanência dos alunos nas escolas sem a devida infraestrutura, o não investimento em inovação e tecnologia para o desenvolvimento de aulas mais atrativas e dinâmicas poderá acarretar no aumento da evasão escolar como já mencionado em alguns estados. Ainda a falta de abordagem da MP a cerca de como se dará o acréscimo de horas no ensino noturno torna confusa a vida dos 1,9 milhões de estudantes que estudam no período noturno (Arelaro, 2017). Ademais não encontra-se justificativa plausível para embasar a retirada da obrigatoriedade da educação física concomitantemente com o aumento de horas de permanência do aluno na escola. Acreditamos que a disciplina educação física adquire uma importância ainda maior em um sistema de ensino integral para proporcionar a sociabilização entre alunos que permanecerão mais de oito horas no ambiente escolar, bem como de proporcionar um mínimo de atividade física diária conforme recomenda a Organização Mundial da Saúde (OMS).

Quanto a Base Curricular Comum, a crítica que se faz é que é impossível mudar a estrutura do currículo antes de saber quais e como serão organizados os conteúdos obrigatórios, o que não está explicito na proposta (Ramos, 2016).

Já no que versa sobre o ensino técnico, um aluno que escolha o ensino técnico no período de um ano e meio o mesmo estudará exclusivamente português e matemática. Tal formação na visão de vários especialistas não contempla nem a formação básica nem a profissional. Além do mais o Brasil já possui um modelo de educação técnica que vem dando certo com os Institutos Federais (IF) espalhados por todo o país. Segundo Ramos (2016) proposta caracteriza-se como mais um retrocesso imposto pelo atual governo. Embora acreditamos que a mera formação para o mundo do trabalho não seja um objetivo a ser buscado pela educação física, salientamos que os valores trabalho (companheirismo, cooperação, em equipe dentro desenvolvidos nas aulas de educação física pode ser de extrema importância também para o desenvolvimento do aluno no mundo do trabalho mesmo ratificando que esta não deveria ser a única meta proposto pelo sistema de ensino.

Por fim uma das mais polêmicas medidas apontadas se refere ao ingresso de pessoas com "notório saber". Enquanto os grandes pesquisadores apontam a qualificação e a valorização profissional como um dos caminhos para superar as dificuldades existente na educação brasileira a MP prever a contratação de profissionais sem graduação para lecionar conteúdos de áreas afins. Além de ser apontado pela MP que o próprio sistema de ensino e não as Universidades sejam responsáveis por conceder o título de notório saber, esta medida pode acarretar a dificuldade dos diretores em obter profissionais melhores qualificados, acarretar a desigualdade de oportunidade educacional além da rotatividade docente e da falta de interesse das novas gerações pela carreira do magistério (Santos, 2017).

Sem dúvida os impactos desta medida para a educação física são visíveis, onde pessoas com experiências práticas poderão ser uma alternativa para a redução dos custos no sistema educacional, porém sem nenhum conhecimento e preparo didático pedagógico para a formação além da técnica esportiva.

6. CONCLUSÃO

Após o Brasil ter realizado nos últimos anos os maiores eventos esportivos mundiais (Jogos Pan Americanos 2007, Copa das Confederações 2013, Copa do Mundo 2014, Olimpíadas Rio 2016) a referida proposta de reforma do ensino médio além de não atender as reais necessidades da sociedade brasileira, desvaloriza o profissional de educação física e sua contribuição para a formação do ser critico social além de negar sua pluralidade cultural. Ainda a errônea proposta do Governo ilegítimo tem impacto na formação do indivíduo colocando o mesmo como mera mão de obra a serviço das grandes corporações negligenciando toda sua condição de indivíduo livre e autônomo da sua própria existência social. Por fim acreditamos que a alternativa para o avanço do ensino no país seja a neutralidade da educação em relação a política partidária e prezando pela autonomia da educação para a formação do indivíduo crítico participativo em sua sociedade e não as condições alienante e dominadora a que esta medida vem propondo.

7. BIBLIOGRAFIA

Arelaro, L. R. G. (2017). Reforma do Ensino Médio: O que querem os golpistas. *Retratos da Escola*, *11*(20), 11-17.

Brandão, C. R. (1994). Os caminhos cruzados: formas de pensar e realizar a educação popular na América latina.

BRASIL, P. C. N., & para Todos, P. D. D. E. (1997). Brasília, MEC.

Castellani Filho, L., Lúcia, S. C., Taffarel, C. N. Z., Varjal, E., Escobar, M. O., & Bracht, V. (2014). *Metodologia do ensino de Educação Física*. Cortez Editora.

Corrêa, L. M. P., & Oliveira, N. A. (2016). Formação Humana: uma breve análise de paradigmas formativos na História da Humanidade-Human Formation: a brief analysis about formative paradigms in Humanity's History. *Anais do SEFiM-Interdisciplinar de Música, Filosofia e Educação*, *2*(2).

de Diretrizes, L. D. B. L. E. I., & de Diretrizes, B. L. (1996). Bases da Educação Nacional (Lei n. º 9394/1996). *Brasília: Governo Federal*.

Dermeval Saviane. (2008). EDUCAÇÃO BRASILEIRA. Campinas-SP: Autores Associados.

Durkheim, E. (1977). A educação como processo socializador: função homogeneizadora e função diferenciadora. *Educação* e sociedade: leituras de sociologia da educação. São Paulo: Nacional.

ESCoLAr, A. E. F. EDuCAÇÃO FÍSICA ESCOLAr. ANAIS DO II SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-2011, 28.

Freire, P. (1996). Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática docente. São Paulo: Paz e Terra, 25.

Júnior, M. S., de Granville Barboza, R., Lorenzini, A. R., Guimarães, G., Sayone, H., Ferreira, R. C., ... & de Sousa, F. C. (2011). Coletivo de autores: a cultura corporal em questão. *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, 33(2).

LINHARES, L. L. (2008). Paulo Freire por uma educação libertadora e humanista. In *CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DA PUCPR* (Vol. 8, pp. 10-141).

Ramos, M. N., & Frigotto, G. (2016). Medida Provisória 746/2016: a contrareforma do ensino médio do golpe de estado de 31 de agosto de 2016. *Revista HISTEDBR On-line*, *16*(70), 30-48.

Rezer, R. (2015). CONHECIMENTO, PRÁTICA PEDAGÓGICA E EDUCAÇÃO FÍSICA: APROXIMAÇÕES COM O CAMPO DA DIDÁTICA... *Movimento*, *21*(3). Ribeiro, J. P., Brandão, D. M. S., & Crema, R. (1991). Educação holística. *Visão Holística em Psicologia e Educação*. *São Paulo: Summus*, 136-145.

Santos, J. M. C. T., & da Silva, M. K. (2017). Novo ensino médio: reações pelas políticas curriculares (Secondary education reform: curricular policy reactions). *Crítica Educativa*, *3*(1), 67-84.

Soares, C. L. (1992). *Metodologia do ensino de educação física*. Cortez Editora.